



Câmara Municipal de Guaratinguetá

BRASIL — ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 14.
De 28 de março de 1.953.

Aprova a prestação de contas do Executivo
Municipal relativa a 1.952.

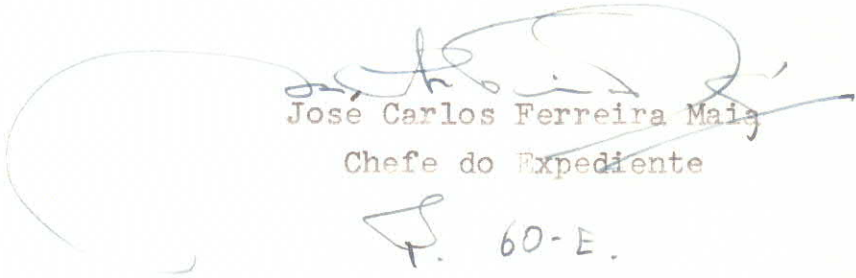
A Câmara Municipal de Guaratinguetá decreta a seguinte resolução :

Artigo 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Chefe do Executivo
Municipal relativa ao exercício de 1.952.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrario.

aa.) Diomar Pereira da Rocha - Presidente
Antonio Castro Barbosa - Secretario

Publicada na Secretaria da Câmara em 30 de março de 1.953.


José Carlos Ferreira Maia
Chefe do Expediente

60-E.